

EDITAL Nº 20/2016-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM CHAMADA PRESENCIAL PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2016.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em face da regulamentação discriminada a seguir:

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Resolução nº 040/2015-CEPE (Aprova a política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2016);
- o Edital nº 128/2015-GRE (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2016 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná) ;
- os classificados no processo seletivo vestibular 2016 da Unioeste.
- a existência de candidatos classificados no respectivo curso.

CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** no Concurso Vestibular 2016 da Unioeste para o curso de graduação conforme anexo II, **em chamada presencial**, para comparecerem a Secretaria Acadêmica do campus de funcionamento do curso, **no dia 02 de maio de 2016**, das 14h00min às 15h00min para, **após** observados os **requisitos previstos no Art. 3º deste Edital, efetuarem matrícula** para ocupar as vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

Art. 2º A quantidade de candidatos classificados convocados para cada vaga disponível é 20 (vinte) candidatos.

Art. 3º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando-se a ordem de classificação:

- a) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;
- b) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico cuja vaga disponível se pretende preencher, observando-se a condição de cotista e não-cotista;

c) se presente o candidato de melhor classificação convocado e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos neste edital, efetuar-se-á a matrícula;

d) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado neste edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que seja(m) a(s) vaga(s) preenchida(s);

e) para o preenchimento da(s) vaga(s), de cotista e não-cotista, será observada a respectiva relação de candidatos classificados.

Art. 4º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º deste Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar as vagas disponíveis:

I. Duas vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, uma das quais deve ser original, contendo as notas de todas as séries; ou

duas cópias autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou

duas cópias autenticadas do Diploma de Graduação, com duas cópias autenticadas do respectivo histórico;

II. Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

III. Uma cópia autenticada da Carteira de Identidade civil ou militar;

IV. Uma cópia autenticada do CPF;

V. Uma foto de tamanho 3x4, recente;

VI. Uma cópia de documento militar, para maiores de 18 anos.

VII. Uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos.

Art. 5º O candidato selecionado que realizou seus estudos em instituições estrangeiras deverá comparecer no campus de funcionamento de seu curso, pessoalmente ou por meio de terceiros, entregando, além da documentação mencionada no Art. 1º, duas cópias autenticadas do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, sendo dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertencer a país integrante do Mercosul.

Art. 6º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar:

I - duas cópias autenticadas do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não-técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II - uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento com tradução por tradutor juramentado;

III - uma cópia autenticada do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula;

IV - uma foto tamanho 3 X 4 recente.

Art. 7º O candidato selecionado que se inscreveu como cotista e se classificar no limite de vagas, deverá apresentar a documentação exigida para a matrícula e comprovar, no ato da matrícula, por meio do histórico escolar original, que realizou o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Parágrafo único. Não será considerado cotista o candidato que obtiver certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 8º O candidato selecionado no limite de vagas como cotista assinará uma **DECLARAÇÃO**, fornecida pela Unioeste no ato da matrícula, responsabilizando-se pela veracidade do seu histórico escolar, bem como, pela alegação de, ainda não possuir um curso de graduação concluído.

Art. 9º Entende-se por curso superior completo a conclusão de curso de graduação, com aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação.

Art. 10. Se o candidato selecionado como cotista não atender ao estabelecido, a vaga será repassada ao candidato cotista melhor classificado seguinte sendo, então, automaticamente desclassificado.

Art. 11. O histórico escolar e demais documentações e informações fornecidas pelo candidato selecionado serão passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 12. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula poderá fazê-lo por meio de autorização a outra pessoa, que deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art. 13. O não comparecimento e a não apresentação de qualquer um dos documentos, no prazo acima mencionado, impede a realização da matrícula e implica a perda da vaga do candidato.

Art. 14. Os candidatos selecionados pelo Concurso Vestibular da Unioeste que efetuarem a matrícula e venham a ser convocados também pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu devem optar entre a realização de matrícula naquele processo ou neste último.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de abril de 2016.

Liliam Faria Porto Borges
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Anexo I do Edital nº 20/2016-PROGRAD

CAMPUS DE CASCAVEL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	
			COTISTAS	DEMAIS CANDIDATOS
102 – Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	1	-

Anexo II ao Edital nº 20/2016-PROGRAD - chamada presencial

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20161 Concurso Vestibular 2016

Chamada: 6 Edital nº 20/2016-PROGRAD

28/04/2016

Curso: 102 Ciência da Computação
CASCAVEL

Integral

Ocupa Vaga de Cotista: Sim

Classificação	Calouro		Inscrito como Cotista
59	16066	GABRIEL SELHORST FIALHO	10.290.552-0 PR Sim
60	22323	ALECSON MACHADO	126117396 PR Sim
61	11452	ALEX DE ARRUDA BUCHE	126821875 PR Sim
68	12291	GABRIEL FELIPE WOLL	132278873 PR Sim
69	19681	FABIO GOMES WEBER	12.832.551-4 PR Sim
70	14103	GABRIEL DE ALMEIDA FLOPAS	132410631 PR Sim
71	18204	EMERSON LUIZ MAGRO MASSOCHIM	105405987 PR Sim
72	3119	RENAN CARDOSO	133958390 PR Sim
73	7125	EDUARDO WILLIAN MIOLO VEIGA	133677682 PR Sim
74	19102	MATHEUS ROJAS GITAHY SANCHES	130168981 PR Sim
75	4028	NATANAEL DOTTI CEOLAN	107062394 PR Sim
77	21239	ELIÉSER DOS SANTOS BRISCHKE	1094051818 RS Sim
80	21344	FELIPE LAVORATTI FOLDA	130003923 PR Sim
83	1340	GUILHERME CRUZ IACHITZKI	131411243 PR Sim
85	10968	MATHEUS FELIPE DE LIMA CAMARGO	129663715 PR Sim
88	21447	CLAYTON DE ALMEIDA OLIVEIRA	126681194 PR Sim
91	6149	ANDREY MARCOLIN DE LARA	103746086 PR Sim
93	20793	LUIZ EDUARDO LOPES CORDEIRO	129412698 PR Sim
94	7312	PAULO HENRIQUE STOCKER	132333181 PR Sim
96	8881	LUCAS EDUARDO NORA	127002088 PR Sim
Total: 20			